

## **I. Nota Introdutória**

O Plano de Atividades, e o respetivo Orçamento que o acompanha, são instrumentos essenciais da gestão de qualquer entidade, pública ou privada, e têm como principais objetivos generalistas:

- Definir uma estratégia de gestão, fixando orientações gerais de médio e curto prazo, assim como os objetivos que se pretendem atingir, bem como identificar eventuais constrangimentos na concretização dos mesmos;
- Identificar as medidas ou programas de execução, estabelecendo prioridades;
- Afetar e mobilizar recursos humanos e financeiros para o efeito.

O presente Plano foi elaborado em consonância com as atribuições, competências e modelo organizacional da **ALA D'ARTISTAS – Associação Cultural e Artística**, nos termos em que se encontram dispostos no Estatuto desta associação.

À data da elaboração do presente Plano de Atividades e respetivo Orçamento, a situação pandémica que se viveu em 2020/2021, decorrente da doença Covid-19, já se encontra estabilizada, pelo que este instrumento previsional foi elaborado no pressuposto de que, em 2024, e tal como aconteceu em 2022 e 2023, já não voltarão a ser decretadas medidas de combate à pandemia que afetem o normal funcionamento das instituições, no âmbito da livre circulação de pessoas e na realização de reuniões, eventos, conferências, formações.

Todavia, algumas das alterações na forma de realizar atividades como reuniões, conferências e outras diligências, que se adquiriram durante o período da pandemia, em que as mesmas passaram a ser realizadas à distância, através de videoconferência,

irão manter-se sempre que tal seja possível, apesar da inexistência de restrições à circulação, tendo essa previsão sido refletida na elaboração do presente Orçamento.

Acresce que a situação que se vive no mundo desde 24 de fevereiro de 2022, devido à Guerra na Ucrânia, irá ter impacto na gestão das instituições nos anos seguintes.

A crise energética vivida na Europa, as guerras e bem como todos os constrangimentos com os transportes e a circulação dos bens nos espaços internacionais têm contribuído em grande escala para o aumento dos preços, que se reflete no aumento da inflação. Desta forma, este orçamento reflete um aumento tanto nos gastos da energia bem como da maioria dos serviços contratados.

## **II. Enquadramento Institucional**

A **ALA D'ARTISTAS – Associação Cultural e Artística** é uma associação privada sem fins lucrativos representativa dos profissionais que exercem atividade no setor das artes, criada em 04 de maio de 2020, em plena pandemia Covid 19.

É uma associação aberta a toda a comunidade e que abarca todos os profissionais e amadores com interesse na área cultural e que nela pretendem desenvolver a título profissional ou amador, atividades culturais e artísticas, com vista ao desenvolvimento de públicos.

## **III. Plano de Atividades**

Na elaboração do presente Plano de Atividades, foram consultados e prestaram os respetivos contributos os diversos Departamentos no apoio às atividades da **ALA D'ARTISTAS – Associação Cultural e Artística**.

Conforme mencionado no capítulo dedicado à Nota Introdutória, o presente Plano de Atividades foi elaborado no pressuposto de que não voltarão a ser impostas em 2023 as medidas tomadas globalmente para contenção da epidemia, em 2020 e 2021, e que condicionaram a realização de algumas atividades nesses exercícios, e que também já não tiveram impacto no exercício de 2022, permitindo uma normalização do quotidiano diário.

Todavia, como também já referido, para além da esperada recessão económica global consequência da pandemia Covid-19, que colocou em suspenso a economia global, veio juntar-se a crise económica e energética decorrente da Guerra na Ucrânia, o que levou o Conselho Geral a ser contido na previsão das suas atividades.

Neste sentido, e atendendo à referida contenção, as atividades que se preveem para o ano 2024 vêm no seguimento do previsto nos anos anteriores, realçando-se as relativas à promoção do papel fundamental do associativismo na vida das pessoas e

das empresas, bem como a manutenção dos programas e ações de formação profissional sobre disciplinas de interesse para a profissão, e ações que promovam uma cultura, que se mantém como prioridade no leque de atividades a desenvolver.

Prevê-se ainda manter a oferta formativa através da promoção de cursos de e-learning, formação à distância, em áreas da cultura de particular interesse, com orientação de profissionais de reconhecido mérito.

Para 2024, o Conselho Geral prevê a realização dos seguintes eventos:

DATA	ATIVIDADE	CATEGORIA	LOCAL
03 fev 2024	MOSAICOS DO TEMPO	Audiovisual	Calvaria de Cima
15 mai 2024 – 18 fev 2025	+TEATRO+CINEMA	Teatro e Audiovisual	Alcobaça e Leiria
01 jul 2024 – 12 jul 2024	CultivaLaços	Arteterapia e Dança	Aljubarrota
03 ago 2024 – 30 nov 2024	MeMaze	Teatro	Porto de Mós
14 set 2024 – 05 out 2024	FAAL'24 – Festival de Artes de Aljubarrota	Multidisciplinar	Aljubarrota
23 set 2024 – 02 nov 2024	ABISMO 3.0	Teatro	Porto de Mós
dez 2024 – fev 2025	EditLAB	Audiovisual	Online

Sem previsão de restrições, prevê-se para 2024 a celebração do centenário da Freguesia de Calvaria de Cima e a realização das atividades associadas a essa celebração, que são determinantes para o convívio e solidariedade entre colegas artistas e comunidade local, contribuindo para a dignificação do exercício e usufruto da cultura em Portugal.

Aos eventos listados no quadro acrescem ainda conferências e debates que decorrerão ao longo do ano de 2024, em função das necessidades que sejam sentidas pelos Associados.

Prevê-se, ao longo do ano de 2024, proceder à afetação de mais recursos humanos, voluntários, por forma a dotar os serviços do Conselho Geral de um número suficiente de meios humanos.

Por fim, prosseguir-se-á com o processo de reorganização interna dos serviços, promover-se-á pela elaboração de um manual de procedimentos, bem como a elaboração de um Regulamento Interno de Recrutamento Humano.

#### IV – Orçamento

Conforme já anteriormente mencionado, o presente Orçamento foi elaborado tendo em atenção os atuais acontecimentos a nível da economia global e europeia decorrentes tanto dos efeitos económicos decorrentes das medidas tomadas globalmente para contenção da epidemia, bem como das crises energética e económica decorrentes da Guerra da Ucrânia.

Desta forma, mantém-se o receio de que, possa verificar-se uma recessão económica, o que, à semelhança do Orçamento anterior, levou o Conselho Geral a ser cauteloso na previsão da receita, mantendo-se a necessidade premente de que os restantes órgãos da **ALA D'ARTISTAS**, em sede de execução orçamental, reduzam as respetivas despesas, não apenas pela não concretização de determinados serviços ou aquisição de determinados bens, habitual forma de reduzir a despesa, mas também, e à semelhança do que tem vindo a ser efetuado pelos serviços de apoio ao Conselho Geral, pela procura de realizar os mesmos serviços ou adquirir os mesmos bens por um preço mais baixo do que habitual.

Para tal, deve-se procurar consultar o maior número de fornecedores possível, estipulando os requisitos mínimos dos serviços ou dos bens que se pretende adquirir e procurando o melhor preço, o que resultará numa otimização dos recursos existentes no mercado e permite “escapar” à panaceia dos fornecedores habituais, que, na maioria das vezes, não representam a melhor proposta do mercado. Esta procura

permite ainda a todos os órgãos da ALA D'ARTISTAS o cumprimento do Código dos Contratos Públicos, bem como do Regulamento Financeiro.

O presente Orçamento e a sua execução regem-se por princípio de transparência na gestão, de rigor e de legalidade das operações a efetuar, tendo sempre em vista os objetivos de economia, eficiência e eficácia que decorrer das boas práticas comerciais.

O presente Orçamento reflete todas as receitas e despesas previstas.

### Síntese do Orçamento

**Receitas correntes** 21.900,00€

**Despesas correntes** 6.870,08€

**Saldo orçamental** 15.029,92€

As receitas correntes do Orçamento dividem-se da seguinte forma:

#### Receitas Estatutárias

Quotas	2.800,00€
Receitas de formação continua	8.300,00€
Outras Receitas	1.800,00€
Donativos	3.200,00€
Patrocínios	800,00€
Subsídios	5.000,00€

# PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2024

## ALA D'ARTISTAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

### Demonstração dos resultados por naturezas em 31 de dezembro de 2024

Rendimentos e Gastos	Notas	2023
Vendas e serviços prestados		13700,00
Subsídios à exploração		8200,00
Variação nos inventários da produção		0
Trabalhos para a própria entidade		0
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0
Fornecimentos e serviços externos		(6450,00)
Gastos com o pessoal		0
Imparidade (perdas / reversões)		0
Provisões (aumentos / reduções)		0
Outros rendimentos		0
Outros gastos		(420,08)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		15029,92
Gastos / reversões de depreciação e de amortização		0
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		15029,92
Juros e rendimentos similares obtidos		0
Juros e gastos similares suportados		0
	<b>Resultado antes de impostos</b>	15029,92
Imposto sobre o rendimento do período		0
	<b>Resultado líquido do período</b>	15029,92

## **Regras para Execução Orçamental**

Na execução orçamental devem ser observadas as seguintes regras:

### . Despesas correntes e de capital

- a) Toda e qualquer despesa só deverá ser realizada se estiver orçamentada e haja a garantia de que a mesma tem cabimentação à data da sua realização;
- b) Qualquer despesa que se mostre necessário ser realizada e não esteja orçamentada só pode ser autorizada pelo Presidente da Direção;
- c) O Presidente da Direção pode ainda autorizar a transferência de verbas de uma rubrica para outra, desde que a primeira não fique prejudicada, ou seja, desde que fique demonstrado, mediante justificação, que a verba orçamentada para a rubrica com excedente já não se mostra necessária.

### . Receitas

Sempre que da análise sistemática da execução orçamental se conclua que as receitas não se realizarão, deve proceder-se à análise das despesas ainda por realizar e avaliar a possibilidade de, na mesma proporção da perda das receitas, identificar as despesas que possam ser excluídas, de modo a garantir o equilíbrio orçamental.

***Porto de Mós, 6 de janeiro de 2024***

***A Direção***